



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

ATO Nº 629/2011

Ementa

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ NO DIA 14/11/2011

Data da Norma

21/10/2011

Data de Publicação

22/10/2011

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº. 629, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 14/11/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

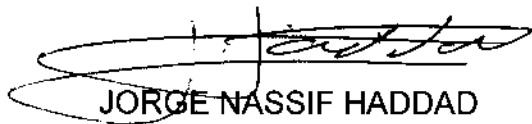
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto, na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 14 de novembro de 2011, segunda-feira, dia anterior ao Dia da Proclamação da República.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de dois mil e onze (21/10/2011).


JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo

PUBLICADO
em 21.10.11